

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 193

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO Nº 934/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

#### DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de outubro de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
22/10/2018	05	12.365.0530.0049.2071	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	500,000.00
22/10/2018	05	12.365.0530.0049.2071	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	500,000.00
22/10/2018	05	12.365.0530.0049.2071	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	500,000.00
22/10/2018	05	12.365.0530.0049.2071	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	300,000.00
TOTAL							1,800,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
22/10/2018	05	12.361.0530.0031.2950	4490390000	01018	Fiscal	Remanejo	300,000.00
22/10/2018	05	12.361.0530.0031.2950	4490510000	01018	Fiscal	Remanejo	500,000.00
22/10/2018	05	12.365.0530.0053.0053	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	500,000.00
22/10/2018	05	12.365.0530.0054.2072	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	500,000.00
TOTAL							1,800,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1711140008.045

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa GF COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.335.924/0001.68, - DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 43.328,03 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos), equivale a aproximadamente de 20% (vinte por cento) do valor inicialmente contratado para aquisição de material de iluminação pública, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – PROGRAMA DE TRABALHO: 1.034 – Ampliação e Eletrificação Urbana e Rural – NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo – FONTE DO RECURSO: 1000. – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato desde que não contrariadas pelo presente Termo – DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Outubro de 2018.

JOSÉ BÁSILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

p/ contratante

GF COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
p/ contratada

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1804270024.0358

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a empresa S.R.B. COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.048.763/0001-26 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente instrumento tem como objeto a inclusão da seguinte dotação orçamentária na Cláusula Quarta do Contrato: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação PROGRAMA DE TRABALHO 2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros PROGRAMA DE TRABALHO 130 – Incentivo, Formação e Manut. de Grupos Artístico e Culturais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 0- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 28 – Fundo Municipal de Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1024 - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial nº 068/2018, tendo em vista apenas a inclusão de programas de trabalho. - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. - DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente Da Fundação Cultural Dona Militana  
p/ Contratante

SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS FILHO  
S.R.B. COMERCIAL EIRELI - ME  
p/ Contratada

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1710110053.163

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a execução de obras de pavimentação de ruas, conforme especificações do contrato, para atender as necessidades dos municípios de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 21 de outubro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 20 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, §1, II da Lei nº 8.666/93. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal, advindo também do Convênio nº 16/2017 - SIN: - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.026 – Construção, recuperação e conservação das vias públicas NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000/1030 - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
p/ Contratante

JOSÉ MÁCIO BARBOSA  
Construtora Assu e Empreendimentos Ltda-EPP  
p/ Contratado

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1801300002.166/2018

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.700.130/0008-15, - DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado para aquisição de gás de cozinha GLP. -

	Quantidade contratada	Unidade	Aditivo 25%	Valor unitário	Valor total do aditivo
Botijão de gás (GLP) 13kg destinado ao CAPS	12	Unidade	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
Botijão de gás (GLP) 13kg destinado as UBS	38	Unidade	9	R\$ 65,00	R\$ 585,00
Valor total a ser acrescido no contrato					R\$ 780,00

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica PAB – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.030 – Bloco de Média/Alta Complexidade – MAC – PROGRAMA DE TRABALHO: Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – FONTE DO RECURSO: 1000/1064/1065. – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Outubro de 2018.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

p/ contratante

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME

p/ contratada

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1711140008.044/2018

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa REDIFIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 28.791.019/0001-12 - DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 27.991,10 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos), equivale a aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado para aquisição de material de iluminação pública, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – PROGRAMA DE TRABALHO: 1.034 – Ampliação e Eletrificação Urbana e Rural – NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo – FONTE DO RECURSO: 1000. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo – DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Outubro de 2018.

JOSÉ BÁSILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

p/ contratante

REDIFIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

p/ contratada

**SAAE****PORTARIA Nº 069/2018/SAAE/SGA 11 de julho de 2018.**

Exonerar servidor na função de Coordenador da  
Divisão de Atendimento

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Diego Salviano Souto - matrícula nº 087, da função de FG1 Coordenador da Divisão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 070/2018/SAAE/SGA 22 de outubro de 2018.**

Nomear servidor na função de Encarregado do Setor de  
Processos Contábeis

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Diego Salviano Souto - matrícula nº 087, na função FG2 de Encarregado do Setor de Processos Contábeis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br